



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

127

CNPJ 67.662.437/0001-61
FONE/FAX: (**18) 283-1121 E-mail: pmecp@ig.com.br
Rua Antônio Silva, 1817- CEP 19.275-000 - Euclides da Cunha Paulista - S.P.

Lei Municipal nº491/2005 DE 20/05/2005
Oriundo do Projeto de Lei nº 14/2005 de 02/05/05
Autoria: Exmo. Prefeito Municipal

Dispõe sobre: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial.

EDIBERTO APARECIDO ZAUPA, Prefeito Municipal do Município de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) Nos termos do Inciso II, do Artigo 41, da Lei 4.320 de 17/03/1964, fica o executivo municipal autorizado a abrir na contadoria municipal um crédito adicional especial no valor de até R\$ 60.000,00, para cobrir despesas decorrentes de convênio firmado com a Secretaria da Educação para o transporte de alunos do ensino médio, com a seguinte programação:

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 05 – Departamento de Educação
123620003.2.05200 Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Médio

3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00
	Total – R\$	60.000,00

Artigo 2º) O crédito autorizado no artigo precedente será coberto através dos recursos transferidos pelo Convênio firmado, suplementado se necessário.

Artigo 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Euclides da Cunha Paulista, aos 20 dias do mês de maio de 2005.

EDIBERTO APARECIDO ZAUPA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta secretaria em data supra.

Luciana Cristina de Freitas
Chefe de Seção de Secretaria

CERTIFICO E DOU FE QUE
DATA DE 20/05/2005
PUBLIQUEI NO MURAL
PRESENTE EXPEDIENTE